



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de Televisor Smart TV, acessórios para sua instalação (Suporte fixo de TV, Cabo HDMI e Adaptador DVI-D x HDMI), e equipamentos de multimídia (Webe de Som) a serem instalados na SEAPA para realização de videoconferências, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. Justificativa:

2.1 A presente aquisição justifica-se devido a implantação do sistema de teletrabalho na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tendo em vista o Decreto de 2020 que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19).

2.2 Com a implantação do sistema de teletrabalho houve um aumento na demanda por reuniões online, necessitando assim da utilização de equipamentos de multimídia, tais como microfone, caixa de som, etc. e também de uma sala com infraestrutura necessária para realização de videoconferências com vários participantes.

2.3 As salas de reuniões da SEAPA não dispõem de equipamentos (TV, webcam, microfone, caixa de som, etc.) que permitam a realização de videoconferência.

2.4 Os computadores desta secretária também não possuem os dispositivos necessários para realização de reuniões online, tais como webcam, microfone, caixa de som, etc. e na maioria das vezes são utilizados notebooks de uso pessoal dos colaboradores para realização das mesmas.

2.4 Tendo em vista os benefícios atingidos com a adoção do sistema de teletrabalho, e com a realização de reuniões online, tais como: redução dos gastos com deslocamentos, despesas com telefonia, economia de tempo, etc., e que mesmo após o término do sistema de teletrabalho a demanda por reuniões online continuará alta, devido ao atendimento abrangente todo o estado de Goiás, é justificável a aquisição de tais equipamentos pois trará mais eficiência na realização dos trabalhos desta pasta.

2.5 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base na demanda desta secretária, sendo que o televisor e suporte para tv, itens 1 e 2, serão destinados à realização de reunião de videoconferência; os itens de 3 a 7 serão destinados à instalação nas salas de reuniões de videoconferência e do Secretário; e os itens 8 e 9 serão destinados a conjuntos no Gabinete do Secretário e de dois conjuntos por cada superintendência.

2.6 As configurações mínimas dos equipamentos, exigidas no Termo de Referência, foram definidas visando adquirir equipamentos com tecnologia atualizada, e que permitam videoconferências com qualidade.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO:

Item	Especificação	Código Comprasnet	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado	
					Unitário	
1	TELEVISOR, TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 60 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO DE TELA LED, CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, ENTRADA VHF/UHF, ENTRADA ETHERNET (LAN), WIFI, TV A CABO, ACESSÓRIOS: BATERIAS (PARA O CONTROLE REMOTO), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS.	80437	UNIDADE	01	R\$ 4.086,34	R\$
2	SUPORTE FIXO PARA TV DE LED, COMPATÍVEL COM TV DE LED, SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE COMPATÍVEL COM ITEM 1, COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO PADRÃO VESA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, INCLUSIVE: MANUAL EM PORTUGUÊS, PARAFUSO E BUCHAS DE PAREDE.	50031	UNIDADE	01	R\$ 38,68	R
3	CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, MULTIMÍDIA, DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI X HDMI 19 PIN MACHO; COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) METROS.	80178	UNIDADE	02	R\$ 39,60	R
4	ADAPTADOR, CONEXÃO DVI-D MACHO x HDMI FEMEA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P APLICAÇÃO USO EM VÍDEO.	53420	UNIDADE	02	R\$ 26,96	R
5	WEBCAM COM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P 15MP. VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264;	52221	UNIDADE	02	R\$ 1.013,44	R\$

	MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 78°; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU POSTERIOR.					
6	MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIAS; SISTEMA PLUG AND PLAY; OMNIDIRECIONAL (CAPTURA O SOM DE TODAS AS DIREÇÕES); ÂNGULO DE CAPTAÇÃO: 360 GRAUS; TIPO DE CONEXÃO: USB; COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO: 1,8 M; MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUÍDO E ELIMINAÇÃO DE ECO; DEVE POSSUIR BOTÃO PARA SILENCIAMENTO (MUTE) NO PRÓPRIO MICROFONE; COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7 E VERSÕES POSTERIORES.	50609	UNIDADE	02	R\$ 953,81	RS
7	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 WATTS RMS A 8 OHMS, TAMANHO ALTO-FALANTE MÍNIMO DE 4 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ, ALTURA 220 MM.	43803	UNIDADE	02	R\$ 221,41	RS
8	WEBCAM, CONEXÃO INTERFACE USB, CAPTURA CORES MÍNIMA DE 30 FPS, TAMANHO DE IMAGEM MÍNIMO DE 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3.0 MPX, MICROFONE EMBUTIDO, CLIPE PARA LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT.	52221	UNIDADE	08	R\$ 207,40	RS
9	CAIXA DE SOM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W, CONEXÃO INTERFACE USB, APLICAÇÃO COMPUTADOR, SOM ESTÉREO.	55506	UNIDADE	08	R\$ 41,44	RS
VALOR TOTAL ESTIMADO						10

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	Pesquisa de Preço			Valor Médio
			Banco de Preços 1	Banco de Preços 2	Banco de Preços 3	Unitário
1	01	TELEVISOR, TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 60 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO DE TELA LED, CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, ENTRADA VHF/UHF, ENTRADA ETHERNET (LAN), WIFI, TV A CABO, ACESSÓRIOS: BATERIAS (PARA O CONTROLE REMOTO), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS.	R\$ 4.346,89	R\$ 4.239,72	R\$ 3.672,40	R\$ 4.086,34
2	01	SUPORTE FIXO PARA TV DE LED, COMPATÍVEL COM TV DE LED, SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE COMPATÍVEL COM ITEM 1, COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO PADRÃO VESA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, INCLUSO: MANUAL EM PORTUGUÊS, PARAFUSO E BUCHAS DE PAREDE.	R\$ 34,87	R\$ 24,36	R\$ 56,83	R\$ 38,68
3	02	CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, MULTIMÍDIA, DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI X HDMI 19 PIN MACHO; COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) METROS.	R\$ 41,35	R\$ 28,96	R\$ 48,48	R\$ 39,60
4	02	ADAPTADOR, CONEXÃO DVI-D MACHO x HDMI FEMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P APLICAÇÃO USO EM VÍDEO.	R\$ 32,28	R\$ 30,50	R\$ 18,12	R\$ 26,96
5	02	WEBCAM COM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P 15MP. VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 78°; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU POSTERIOR.	R\$ 1.221,43	R\$ 1.072,91	R\$ 745,99	R\$ 1.013,44
6	02	MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIAS; SISTEMA PLUG AND PLAY; OMNIDIRECIONAL (CAPTURA O SOM DE TODAS AS DIREÇÕES); ÂNGULO DE CAPTAÇÃO: 360 GRAUS; TIPO DE CONEXÃO: USB; COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO: 1,8 M; MECANISMO DE BLOQUEIO DE	R\$ 908,62	R\$ 952,82	R\$ 999,99	R\$ 953,81

		RUÍDO E ELIMINAÇÃO DE ECO; DEVE POSSUIR BOTÃO PARA SILENCIAMENTO (MUTE) NO PRÓPRIO MICROFONE; COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7 E VERSÕES POSTERIORES.				
7	02	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR, APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM, POTÊNCIA MINIMA DE 40 WATTS RMS A 8 OHMS, TAMANHO ALTO-FALANTE MINIMO DE 4 POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ, ALTURA 220 MM.	R\$ 195,49	R\$ 299,75	R\$ 169,00	R\$ 221,41
8	08	WEBCAM, CONEXÃO INTERFACE USB, CAPTURA CORES MINIMA DE 30 FPS, TAMANHO DE IMAGEM MINIMO DE 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, RESOLUÇÃO MINIMA 3.0 MPX, MICROFONE EMBUTIDO, CLIPE PARA LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT.	R\$ 249,75	R\$ 199,67	R\$ 172,77	R\$ 207,40
9	08	CAIXA DE SOM , POTÊNCIA MINIMA DE 3 W, CONEXÃO INTERFACE USB, APLICAÇÃO COMPUTADOR, SOM ESTÉREO.	R\$ 38,69	R\$ 35,48	R\$ 50,14	R\$ 41,44

VALOR TOTAL ESTIMADO

BANCO DE PREÇOS: TELEVISOR SMARTTV	Banco de Preços 1 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Escola de Sargentos das Armas - N°Pregão:262020 UASG:160129
	Banco de Preços 2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa - N°Pregão:712020 UASG:154051
	Banco de Preços 3 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE I 3ºBatalhão de Engenharia de Construção - N°Pregão:12020 UASG:160202
BANCO DE PREÇOS: SUPORTE FIXO PARA TV	Banco de Preços 1 - Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins - N°Pregão:122020 UASG:925892
	Banco de Preços 2 - Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA - N°Pregão:282020 UASG:925894
	Banco de Preços 3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - N°Pregão:29. UASG:150182
BANCO DE PREÇOS: CABO HDMI X HDMI.	Banco de Preços 1 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE - N°Pregão:282020 UASG:90006
	Banco de Preços 2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educaçã Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho - N°Pregão:282020 UASG:158303
	Banco de Preços 3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - N°Pregão:362020 UASG:154054
BANCO DE PREÇOS: ADAPTADOR DVI-D MACHO x HDMI FEMEA.	Banco de Preços 1 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA - Dispensa de Lic 21/2020 UASG: 156403
	Banco de Preços 2 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS - N°Pregão:522020 UASG:158303
	Banco de Preços 3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - N°Pregão:1342019 UASG:158516
BANCO DE PREÇOS: WEBCAM PARA CONFERÊNCIAS	Banco de Preços 1 - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre - N°Pregão:502020 UASG:925509
	Banco de Preços 2 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - N°Pregão:212020 UASG:70024
	Banco de Preços 3 - MINISTERIO DA DEFESA CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ - Dispensa de Licitação N° 1133/2020 UASG:158303
BANCO DE PREÇOS: MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIAS.	Banco de Preços 1 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - N°Pregão:482020 UASG:158303
	Banco de Preços 2 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal Tribunal Regional Federal da 2ª Região Justiça Federal de 1ª Instância - ES - N°Pregão:132020 UASG:90014
	Banco de Preços 3 - COMANDO DO EXERCITO ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ - Dispensa de Licitação N° 78/2020 UASG: 160285
BANCO DE PREÇOS: CAIXA ACÚSTICA PARA CONFERÊNCIAS	Banco de Preços 1 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE - N°Pregão:272020 UASG:80004
	Banco de Preços 2 - COMANDO DO EXERCITO MEX - Dispensa de Licitação N° 46/2020 UASG: 160150
	Banco de Preços 3 - COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - Dispensa de Licitação N° 57/2020 UASG: 752000
BANCO DE	Banco de Preços 1 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Dispensa de Lic

PREÇOS:	UASG: 413001
CÂMERA WEB PARA COMPUTADOR INDIVIDUAL.	Banco de Preços 2 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - NºPregão:82020 UASG:926209
	Banco de Preços 3 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA/MDH - NºPregão:22020 UASG:810005
BANCO DE PREÇOS:	Banco de Preços 1 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DO 1º Batalhão de Engenharia de Construção - NºPregão:372020 UASG:160339
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR INDIVIDUAL.	Banco de Preços 2 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Nº UASG:160401
	Banco de Preços 3 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 51º de Selva - NºPregão:82020 UASG:160160

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO É DE R\$ 10.626,18 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO)

4. Especificações

4.1. ITEM 1 - Aparelho de TV com as seguintes configurações mínimas:

- 4.1.1 TAMANHO DE TELA DE NO MINIMO 60 POLEGADAS;
- 4.1.2 VOLTAGEM BIVOLT,
- 4.1.3 SMART TV,
- 4.1.4 FULL HD,
- 4.1.5 ENTRADAS HDMI/USB,
- 4.1.6 CONVERSOR DIGITAL,
- 4.1.7 TIPO DE TELA LED,
- 4.1.8 CONTROLE REMOTO,
- 4.1.9 SLEEP TIME,
- 4.1.10 ENTRADA VHF/UHF,
- 4.1.11 ENTRADA ETHERNET (LAN),
- 4.1.12 WIFI
- 4.1.13 TV A CABO,
- 4.1.14 ACESSÓRIOS: BATERIAS (PARA O CONTROLE REMOTO), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS.

4.2. ITEM 2 - Suporte Fixo para TV com as seguintes configurações mínimas:

- 4.2.1 COMPATÍVEL COM TV DE LED;
- 4.2.2 SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE COMPATÍVEL COM ITEM 1;
- 4.2.3 COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO PADRÃO VESA,
- 4.2.4 CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO,
- 4.2.5 INCLUSO: MANUAL EM PORTUGUÊS, PARAFUSO E BUCHAS DE PAREDE.

4.3. ITEM 3 - Cabo HDMI com as seguintes configurações mínimas:

- 4.3.1 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO, MULTIMÍDIA, DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI X HDMI 19 PIN MACHO;
- 4.3.2 COMPRIMENTO DE NO MINIMO 2 (DOIS) METROS,

4.4. ITEM 4 - Adaptador DVI-D x HDMI com as seguintes configurações mínimas:

- 4.4.1 ADAPTADOR, CONEXÃO DVI-D MACHO x HDMI FEMEA;
- 4.4.2 RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P,
- 4.4.3 APLICAÇÃO USO EM VÍDEO,

4.5. ITEM 5 - Webcam com as seguintes configurações mínimas:

- 4.5.1 WEBCAM COM RESOLUÇÃO FULL HD 1080P 15MP;
- 4.5.2 VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS;
- 4.5.3 VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE;
- 4.5.4 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS);
- 4.5.5 COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264;
- 4.5.6 MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUIDO AUTOMÁTICA;
- 4.5.7 CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ;
- 4.5.8 CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 78°;
- 4.5.9 CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD;
- 4.5.10 COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU POSTERIOR;
- 4.5.11 MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920S.

4.6. ITEM 6 - Microfone de Mesa com as seguintes configurações mínimas:

- 4.6.1 MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIAS;
- 4.6.2 SISTEMA PLUG AND PLAY;
- 4.6.3 OMNIDIRECIONAL (CAPTURA O SOM DE TODAS AS DIREÇÕES);
- 4.6.4 ÂNGULO DE CAPTAÇÃO: 360 GRAUS;
- 4.6.5 TIPO DE CO NEXÃO: USB;

- 4.6.6 COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO: 1,8 M;
- 4.6.7 MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUÍDO E ELIMINAÇÃO DE ECO;
- 4.6.8 DEVE POSSUIR BOTÃO PARA SILENCIAMENTO (MUTE) NO PRÓPRIO MICROFONE;
- 4.6.9 COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7 E VERSÕES POSTERIORES;
- 4.6.10 MODELO DE REFERÊNCIA: CMTEK CM-003.

4.7. ITEM 7 - Caixa de Som com as seguintes configurações mínimas:

- 4.7.1 CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR;
- 4.7.2 APLICAÇÃO PROPAGAÇÃO SOM;
- 4.7.3 POTÊNCIA MINIMA DE 40 WATTS RMS A 8 OHMS;
- 4.7.4 TAMANHO ALTO-FALANTE MINIMO DE 4 POL;
- 4.7.5 RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ,;
- 4.7.6 ALTURA 220 MM.

4.8. ITEM 8 - Webcam com as seguintes configurações mínimas:

- 4.8.1 CÂMERA WEB;
- 4.8.2 CONEXÃO INTERFACE USB;
- 4.8.3 CAPTURA CORES MINIMA DE 30 FPS;
- 4.8.4 TAMANHO DE IMAGEM MINIMO DE 1280 X 720 PIXELS;
- 4.8.5 COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 OU SUPERIOR;
- 4.8.6 RESOLUÇÃO MINIMA DE 3.0 MPX;
- 4.8.7 MICROFONE EMBUTIDO;
- 4.8.8 CLIPE PARA LAPTOP/MONITOR LCD OU CRT.

4.9. ITEM 9 - Caixa de Som com as seguintes configurações mínimas:

- 4.9.1 POTÊNCIA MINIMA DE 3 W;
- 4.9.2 CONEXÃO INTERFACE USB;
- 4.9.3 APLICAÇÃO COMPUTADOR;
- 4.9.4 SOM ESTÉREO.

5. Normatização, Certificação de Qualidade e Garantia

- 5.1. Os equipamentos definidos neste termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes (embalagens com e adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
- 5.2. Não serão aceitos em hipótese alguma produtos reaproveitados, remanufaturados, reciclados, e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3 Os aparelhos, objeto deste termo de referência, terá garantia de um ano contra defeito de fabricação, garantida pelo fabricante;
- 5.4 O prazo de garantia será de acordo com a especificação do produto e termo de garantia que acompanha o produto;
- 5.5 Constando defeito de fabricação, a contratada ficará obrigada substituir os equipamentos em até 15 dias, contados a partir do recebimento da notificação inconformidade, sem qualquer ônus à contratante.
- 5.6. As configurações exigidas neste Termo de Referência contemplam o mínimo a ser fornecido.
- 5.7. A Licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, catálogos, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público em que possibilite qualificar tecnicamente a proposta da licitante.

6. Obrigações das Partes

6.1 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- 6.1.1. São obrigações da CONTRATADA, cumprir fielmente, além da legislação pertinente, o estipulado no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta
 - a) Entregar aparelhos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos;
 - b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
 - c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução deste Contrato;
 - d) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato, respeitando o prazo da garantia legal;
 - e) Substituir em até 15 dias, contados a partir do recebimento da notificação oficial, os aparelhos que não estiverem em conformidade com as especificações, e/ou que for de fabricação ou de má qualidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respeitando o prazo da garantia legal;
 - f) Não fornecer quantidade ou modelo diverso do solicitado;
 - g) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos aparelhos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu e a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
 - h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
 - j) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência e a responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
 - l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também as normas da CONTRATANTE.

6.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratante

6.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- e) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação licitatória;
- f) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

7. Validade da Proposta

A proposta deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, após emissão da proposta de preço.

8. Prazo, Local e Critério de Aceitação do Objeto

8.1. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - S Setor Leste Universitário – CEP: 74.610-200. Goiânia - Goiás, em sua totalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, a qual terá validade o Art. 62 da Lei 8.666/93;

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: os equipamentos e acessórios serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de suas especificações exigidas e com a proposta;
- b) Recebimento definitivo: em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal a fiscalização avaliará as características em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente. Não sendo aprovado, o fornecedor deverá realizar as adequações indispensáveis e material, se necessário, sob pena das sanções cabíveis neste caso;

8.3. Fica a licitante vencedora ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação dos equipamentos que vierem a ser recusados por apresentarem alterações, irregularidades, dentro do prazo da garantia legal;

8.4. O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local de entrega, sendo que o descarregamento dos materiais ficará a cargo do fi providenciada a mão-de-obra necessária;

8.5. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade dos equipamentos e acessórios fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados e descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

8.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues em quantidades, qualidade e especificações do item conforme a proposta vencedora;

8.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.8. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições de armazenamento, contendo as indicações de marca do fabricante e cor data de fabricação/ lote, identificação da CONTRATADA, (razão social, nº de CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame (número do Edital);

9. Forma de Pagamento

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas, correspondentes, devendo ser assinadas pelo Gestor do Contrato;

9.2. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital;

9.3. A CONTRATANTE não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades empenho;

9.4. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações, não podendo este fato ensejar preços ou de atualização monetária;

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos de Administração Pública, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal - meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

*Onde TX = taxa percentual anual no valor de 6%

10. Gestão do Contrato

A gestão e a fiscalização da prestação dos serviços serão realizados pelos servidores: Renato Evangelista dos Reis Coelho - CPF: 940.288.181-68, e Victor Ribeiro Silva - CPF: 940.288.181-68, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente. Designados, por Portaria, pelo Titular desta Pasta ou por instrumento que tiver validade, de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 51, da Lei nº 17.928/12.

11. Penalidades e Multas

11.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEAPA, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das sanções referidas no art. 17.928/2012, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e em outras disposições legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, nos casos da contratada que:

- a) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da contratada que:

- a) falhar na execução do contrato;
- b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da contratada que:

- a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da contratada que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da contratada que:

- a) comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O contratado que praticar infração prevista no item 11.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração esta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando não estiver ocorrendo o decurso do prazo da respectiva sanção;

11.3 As sanções previstas no item 11.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b".

Elaborado por:

Renato Evangelista dos Reis Coelho
Técnico em Gestão Pública

Aprovado por:

Victor Ribeiro Silva
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO SILVA, Gerente**, em 12/11/2020, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Superintendente**, em 12/11/2020, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016522293** e o código CRC **8373C634**.



